



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
SECRETARIA DE ORGAOS COLEGIADOS



RESOLUÇÃO CONEC Nº 114

Aprova a proposta de normatização da participação dos servidores TAEs em ações de Extensão no âmbito da UFOP e dá outras providências.

O Conselho Superior de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 28ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal de Ouro Preto, aprovados pelas Resoluções Cuni nº 1.868/2017 e nº 1.959/2017, respectivamente;

Considerando o disposto no Processo SEI UFOP nº 23109.004633/2022-06,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de normatização da participação dos servidores Técnico-Administrativos em Educação (TAEs) em ações de Extensão, na forma do documento anexo a esta Resolução.

Art. 2º Submeter a proposta tratada nesta Resolução à apreciação do Conselho Universitário da UFOP, nos termos do art. 19 da Resolução Cuni nº 1.868/2017.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, produzindo efeitos normativos somente após a aprovação pelo Conselho Universitário da UFOP.

Ouro Preto, 11 de agosto de 2025.

CLÁUDIA MARTINS CARNEIRO

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Martins Carneiro, PRÓ-REITOR(A) DE EXTENSÃO E CULTURA**, em 19/08/2025, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0962158** e o código CRC **D17C4D36**.